

Decreto 62401 - Fim da Isenção de ICMS sobre as Carnes

A partir de 1º de abril de 2017, por meio do Decreto 62.401, de 30 de dezembro de 2016, fica revogado a isenção de ICMS sobre a carne no estado de São Paulo. A partir dessa data as operações internas com carne e demais produtos resultantes do abate de ave, leporídeo e gado bovino, bufalino, caprino, ovino ou suíno e "jerked beef", terá a base de cálculo reduzida de forma que a carga tributária resulte no percentual de:

- a) 11% nas saídas internas para consumidor final;
- b) 7% nas demais saídas internas